Câmara Munic. - Natuba
PROTOCOLO
01 MAR. 2001
Assinatura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

LEI N.º 371/2001

Em, 01 de Março de 2001.

Altera a Lei 348/99, que Institui o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NATUBA, PB, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Adiciona-se ao Parágrafo Primeiro do Art. 1º da Lei 348/99 a seguinte redação:

Parágrafo Primeiro – Os Professores leigos passarão do quadro especial no qual estão enquadrados, para o quadro normal do Magistério, logo após adquirirem a sua habilitação para professores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Natuba, em 01 de Março de 2001.

JOSÉ LINS DA SILVA
PREFEITO